



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

LEI MUNICIPAL Nº. 2.098/2021

Em, 20 de agosto de 2021.

“DISPÕE SOBRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE CONFORME ART. 7º, 41 E 42, DA LEI 4.320/64 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$1.408.951,16 (um milhão quatrocentos e oito mil novecentos e cinquenta e um reais e dezesseis centavos).

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
06.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETARIO-SAUDE	
06.001.10.122.0011.2.288.	ENFRENTAMENTO DE EMERGÊNCIA COVID 19	
50 - 3.1.90.11.00.00	10220084 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	115.216,97
51 - 3.1.90.13.00.00	10220084 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	22.521,19
06.001.10.301.0011.2.023.	MANUTENÇÃO DO PAB FIXO	
63 - 3.1.90.11.00.00	10270008 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	320.000,00
64 - 3.1.90.13.00.00	10270008 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00
65 - 3.1.91.13.00.00	10270008 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000,00
67 - 4.4.90.52.00.00	10280008 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	871.213,00
Total Suplementação:		1.408.951,16

Art. 2º. Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Recurso Vinculado**, conforme anexo TC-18 da Inst. Normativa Nº 13/TCERO-2004, em consonância com disposto no **art. 43, da Lei 4.320/64.**

Receita

1.7.1.8.03.11.30.00	Transferência de Recursos do SUS Incremento Temporário do Piso da Atenção	400.000,00
1.7.1.8.03.91.90.00	Transferências de Recursos do SUS Coronavírus - COVID19	137.738,16
1.7.1.8.04.11.10.00	Transferência de Recursos do SUS Estruturação da Rede de Serviços de Atenção	646.213,00
2.4.1.8.04.21.01.00	Transferências do SUS - Bloco Investimento - RSPS - Atenção Especializada	225.000,00
Total da Receita:		1.408.951,16

Art. 3º. Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 20 de agosto de 2021.

APROVADO
EM 20/08/2021

Arison Valério da Silva
Presidente / CMSMG

23/08/21
[Assinatura]

SANCIONADO
Em 23/08/21

[Assinatura]

Av. Capitão Silvio, 1446 – Fone 069 3642 2234